



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -
UNILAB
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
RESOLUÇÕES 05, 06, 08 E 12/2013/CONSUNI/UNILAB
EDITAL Nº 47/2019
SETOR DE ESTUDO: MATEMÁTICA PARA ENGENHARIA

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

A Direção do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável divulga a seguir as informações sobre datas, horários e locais de realização das provas, conforme dispõe o item 5.1 do Edital 47/2019/UNILAB:

Data	Horário	Atividade	Local
16/02/22 (quarta-feira)	08:00h	Prova Escrita (duração: 4 horas)	Campus das Auroras - Bloco C - Sala 213 (Redenção - CE)
	13:00h	Previsão de início de leitura da Prova Escrita (1 hora após o término da escrita)	Campus das Auroras - Bloco C - Sala 213 (Redenção - CE)
	18:00h	Divulgação da lista de aprovados na Prova Escrita	Site da Unilab
17/02/22 (quinta-feira)	08:30h	Início dos sorteios da ordem dos candidatos para Prova Didática	Coordenação do Curso de Engenharia de Energias/ Campus das Auroras (Redenção - CE)
18/02/22 (sexta-feira)	08:30h	Início das Provas Didáticas	Campus das Auroras - Bloco C - Sala 213 (Redenção - CE)
	18:00h	Divulgação da lista de aprovados na Prova Didática	Site da Unilab
21/02/22 (segunda-feira)	09:00h	Entrega do Curriculum Vitae	Coordenação do Curso de Engenharia de Energias/ Campus das Auroras (Redenção - CE)
	18:00h	Divulgação do Resultado do Concurso	Site da Unilab e Coordenação do Curso de Engenharia de Energias/ Campus das Auroras (Redenção - CE)

Maria Cristiane Martins de Souza
Direção do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

5 - DA MATRÍCULA

5.1 Candidatos convocados para matrícula deverão se cadastrar no site www.uftm.edu.br, por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro Eletrônica, nos dias determinados no Calendário de Chamadas e Matrículas, Anexo I da íntegra do Edital.

5.2 A matrícula dos convocados, em qualquer uma das chamadas do Processo Seletivo do Sisu 2022/1 da UFTM, far-se-á mediante critérios estabelecidos nos itens 5 e 6 da íntegra do Edital.

6 - DO PROCEDIMENTO DE COMPROVAÇÃO PARA CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS

6.1 Candidatos inscritos nas modalidades de concorrência a que se referem os grupos 1, 2, 3, 4, 11, 12, 13 e 14 do subitem 2.2 deverão entregar, na matrícula, documentos comprobatórios (descritos na íntegra do Edital) exigidos na categoria em que se inscreveu para validação por comissão específica, que irá verificar o cumprimento das condições exigidas à reserva de vagas.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Outras informações poderão ser obtidas na íntegra do Edital nº 02 da SESU, de 18/01/2022 da Secretaria de Educação Superior do MEC e na íntegra do Edital nº 02/2022 UFTM SISU, de 26/01/2022, divulgadas no site www.uftm.edu.br.

PROF. WAGNER ROBERTO BATISTA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº: 23282.014796/2021-05. Espécie: Protocolo de Intenções. Partes: A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB e Instituto Pró-Hemoce - IPH. Objeto: A UNILAB e o IPH, por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação. Data de assinatura: 27/01/2022. Vigência: 5 anos. Signatários: Pela UNILAB: Cláudia Ramos Carioca - Reitora Substituta e IPH: Ormando Rodrigues Campos - Presidente

EDITAL Nº 4 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

REVOGA O EDITAL Nº 09/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 154 de 14/05/2021, publicada no DOU de 19/05/2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria nº 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que as atividades avaliativas constantes do calendário do concurso público regido pelo Edital nº 47/2019 (DOU de 19/11/2019) do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS, anteriormente suspensas, serão prosseguidas de acordo com novo cronograma a ser divulgado, ficando a cargo deste Instituto as publicações/atualizações pertinentes na página oficial do concurso, no site da UNILAB. A revogação do Edital nº 09/2020 é válida a partir da data desta publicação.

PROFA. CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

No EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 40, de 08.09.2021, DOU Nº 171, de 09.09.2021, Seção 03, Página 83, referente ao concurso público objeto do Edital Nº 18/2019, de 28.05.2019, publicado no DOU de 31 de maio de 2019, Seção 03, Páginas 319 a 322 e Homologado pelo Edital Nº 11/2020, DOU de 11 de setembro de 2020, Seção 03, Página 83, suprime-se a expressão: "a partir da publicação da homologação".

RETIFICAÇÃO

No EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 41, de 08.09.2021, DOU Nº 171, de 09.09.2021, Seção 03, Página 83, referente ao concurso público objeto do Edital Nº 19/2019, de 29.05.2019, publicado no DOU de 31 de maio de 2019, Seção 03, Página 322 e Homologado pelo Edital Nº 12/2020, DOU de 11 de setembro de 2020, Seção 03, Página 84, suprime-se a expressão: "a partir da publicação da homologação".

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021, entre a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Campus APUCARANA e EDUARDO FELIPE ARDIGO BRAGA, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão dos contratos (Lei 8.745/93). VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 31/07/2022. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022.

CAMPUS CURITIBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021 - UASG 154358 - CAMPUS CURITIBA

Nº Processo: 23064.028092/2021-86. Pregão Nº 27/2021. Contratante: UTFPR - CAMPUS CURITIBA. Contratado: 09.579.096/0001-69 - TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA.. Objeto: Manutenção do sistema de tratamento de água de poço artesiano. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/09/2021 a 02/09/2022. Valor Total: R\$ 22.012,00. Data de Assinatura: 03/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2022).

CÂMPUS SANTA HELENA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 23064.023481/2021-15. Pregão nº 04/2019. A UTFPR - Campus Santa Helena - vem notificar a empresa LADO C COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI, CNPJ nº 30.435.225/0001-31, devido à inexecução total do contrato, ferindo o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002. As tentativas de notificação via postal resultaram em que a empresa mudou-se, mas não foi possível obter o novo endereço da mesma. A empresa fica notificada que, querendo apresentar recurso, no prazo máximo de 5 dias úteis poderá entregá-lo pessoalmente, por via eletrônica para o e-mail demap-sh@utfpr.edu.br ou, ainda, por via postal desde que, no mesmo período, envie o código de rastreamento, endereço para o Departamento de Materiais e Patrimônio - UTFPR Campus Santa Helena, situado no Prolongamento da Rua Cerejeira, S/nº, Bairro São Luiz, Cidade Santa Helena/PR, CEP: 85892-000. O processo encontra-se à disposição do interessado para vista no horário das 9h às 17h.

DIRPLAD EVÂNIA NEIVA BRACH

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
EBSERH - FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 155904

Nº Processo: 23760011828202120. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, classificação, cadastramento em sistema informatizado, digitalização, guarda e descarte de documentos administrativos diversos, inclusive processos administrativos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 28/01/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida S/n, Leste Universitário - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/155904-5-00012-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

SABRINA YURA DA SILVEIRA BRAGA
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 27/01/2022) 155904-00001-2022NE000001

EBSERH - FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 156654 - HCU-UFU

Nº Processo: 23860.009387/2021-78. Pregão Nº 8/2021. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 69.069.904/0001-70 - CORTICAL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (opme), para atender ao hospital de clínicas de uberlândia - hc-ufu/ebserh.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023. Valor Total: R\$ 714.628,72. Data de Assinatura: 27/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 156654 - HCU-UFU

Número do Contrato: 3/2020. Nº Processo: 23860.000522/2020-39. Pregão. Nº 69/2020. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 01.083.417/0001-28 - ARNOLDO GONCALVES DE ARAUJO EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/02/2022 a 01/02/2023, nos termos previstos na cláusula segunda do contrato original. Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.440.745,79. Data de Assinatura: 26/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 156654

Nº Processo: 23860001156202116. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos eletromédicos utilizados pelo Hospital de Clínicas da UFU.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 28/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/02/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE AMARAL DA SILVA NETO
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 27/01/2022) 156654-26443-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 156654

Nº Processo: 23860012202202111. Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial Ebsersh (HC-UFG/Ebsersh).. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 28/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-00018-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/02/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital e anexos também disponíveis na página de Licitações do HC-UFG/Ebsersh, no link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufu/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

ROSIMEIRE SILVEIRA DE MENEZES
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 27/01/2022) 156654-26443-2022NE000001

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 155914

Nº Processo: 23769007567202163. Objeto: Material de Consumo (Material de Copa e Cozinha - Utensílios). Total de Itens Licitados: 30. Edital: 28/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas Sn, São José - Campina Grande/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/155914-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROSEVALDO PEREIRA DA SILVA
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 27/01/2022) 155914-26443-2021NE000023

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 - UASG 155903

Processo: 23765016096202114. Objeto: Aquisição de MELFALANA; 50 MG; PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, item fundamental para atendimento dos pacientes do Hospital Universitário de Juiz de Fora/EBSERH, especialmente nos procedimentos da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. Total de Itens: 1. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso XV da Lei nº 13.303 de 25/01/2021.. Justificativa: Compra emergencial para ressurgimento de item indispensável ao serviço de Transplante de Medula Osséa. Declaração de Dispensa de Licitação em 25/01/2022. LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONCALVES - Gerente Administrativa. Ratificação em 25/01/2021. DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAUJO - Superintendente. Valor Global: R\$ 7.594,86. CNPJ da contratada: 02.433.631/0001-20 ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. Valor: R\$ 7.594,86. (SIASGnet - 25/01/2022) 155903--





UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: 85 3332 6120 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL Nº 09/2020

Processo nº 23282.505709/2019-00

SUSPENDE O CALENDÁRIO DO EDITAL Nº 47/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 282 do MEC de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria nº 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados que, considerando a pandemia causada pelo coronavírus, **resolve suspender por tempo indeterminado, a partir do dia 24/06/2020, as atividades avaliativas constantes do calendário do concurso público regido pelo Edital 47/2019 (DOU de 19/11/2019) do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS**, ficando revalidadas as atividades realizadas da publicação do Edital até a data de 27/01/2020, data da divulgação das homologações das inscrições.

Roque do Nascimento Albuquerque

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 09/07/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153521** e o código CRC **E43F6C4B**.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL Nº 47/2019

Processo nº 23282.505709/2019-00

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor pro tempore, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 831 do MEC de 23.08.2018, publicado no DOU de 24.08.2018, do Ministério da Educação, no Decreto nº 9.739 de 28.03.2019, publicado no DOU de 29.03.2019, do Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19.05.2011, a Portaria nº 805 do MEC, de 10.08.2015, publicada no DOU de 11.08.2015 e das Resoluções nº 05, 06, e 12/2013/CONSUNI e alterações, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO A, regido pela Lei 8.112/90 e Lei 12.772/12 e alterações, para o Instituto, Setor de Estudo e Vaga a seguir indicados:

Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vaga
	Graduação	Título de Doutor			
Matemática para Engenharia	Em Matemática	Em Engenharias	Escrita, Didática e Avaliação de Títulos	40h/DE	01

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1. Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior no setor de estudo e afins e extensão que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e socialização do saber, à difusão das conquistas e benefícios resultantes

da criação cultural e da pesquisa científica, educacional e tecnológica, à Educação Aberta e a Distância, além de outras previstas na legislação vigente.

2.DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração, nos termos da Lei 12.772/2012, no nível 1 da Classe A, com denominação de **Adjunto-A**, será composta pelo Vencimento Básico (VB) acrescido da Retribuição de Titulação de Doutor (RT), totalizando o valor de **R\$ 9.616,18 (nove mil e seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos)**.

3.DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Instituto, endereço constante do Anexo I do presente Edital, **de 21 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020**, excluindo-se os sábados e os domingos e feriados, no horário das 09h às 11h e das 14h às 15h30min.

3.1.1 Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como informar seu endereço e telefone para contato.

3.1.2 Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

3.2 A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado ao Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, endereço constante do Anexo I do presente Edital, desde que atendidas às seguintes condições:

3.2.1 Forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone e e-mail do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

3.2.2 Prazo: terá que ser postado, impreterivelmente, até **48 (quarenta e oito)** horas antes da data fixada para o término das inscrições.

3.2.3 A Caixa ou envelope lacrado deverá ser entregue pela ECT no endereço constante no anexo I no prazo de até **04 (quatro) dias** úteis contados da data imediatamente posterior ao término do prazo das inscrições.

3.2.4 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

3.3 Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e endereçado ao Diretor do Instituto, conforme modelo no link: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf>;

3.3.2 Cópia autenticada de documento de identificação com fotografia ou cópia simples com apresentação de original, no caso de inscrição presencial;

3.3.3 Cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área exigida, observado o disposto no "Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas", do presente Edital;

3.3.4 Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

3.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

3.5 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.6 No prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior ao dia de encerramento das inscrições, os requerimentos serão apreciados pela Diretoria do Instituto interessado, com base em relatório de Comissão Preliminar, composta por 3 (três) professores, designados pelo respectivo Diretor e será divulgada a homologação ou não das inscrições no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

4.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 De acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, são isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.2 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos da Lei 13.656, de 30 de abril de 2018 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), caso seja doador de medula óssea, deverá apresentar comprovante de que é doador em alguma entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;

4.3 A isenção mencionada no item 4.2 deverá ser solicitada mediante requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.unilab.edu.br, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser entregue, pessoalmente ou por procuração, ou postado através de ECT.

4.3.1 O requerimento postado através de ECT deverá chegar ao endereço constante no anexo I até o 6º dia útil após o início do período de inscrição.

4.4 A UNILAB, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º da Lei 13.656/2018.

4.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação

falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei 13.656/2018, estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.7 A Diretoria do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, divulgará oficialmente o resultado dos pedidos de isenção e comunicará ao candidato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data imediatamente posterior ao prazo indicado na alínea do "4.3.1." do item 4.3, através do e-mail fornecido no citado requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4.8 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto na alínea "3.3.3." do item 3.3. deste edital.

5.DAS PROVAS

5.1 As informações sobre datas, horários e locais de realização das provas serão divulgadas no endereço eletrônico www.unilab.edu.br;

5.1.1 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando **documento de identificação com fotografia.**

5.1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3 Caberá ao Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável determinar **o calendário do Concurso;**

5.2 O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*.

5.2.1 A carga horária será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Diretoria do Instituto interessado.

5.3 O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e da avaliação de títulos:

5.3.1 escrita, com caráter eliminatório;

5.3.2 didática, com caráter eliminatório;

5.3.3 avaliação de títulos, com caráter classificatório.

5.4. Prováveis datas das provas:

a) Escrita -23/03/2020

b) Aptidão didática - 25/03/2020

d) Prova de Títulos- 27/03/2020

5.4.1 A entrega do Cronograma detalhado com a confirmação da data, local e horários dos momentos avaliativos são de responsabilidade dos Institutos promotores do concurso público.

5.5 Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com média aritmética inferior a 7,0 (sete).

5.5.1 A lista dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/concurso-professor-efetivo-instituto-de-engenharias-e-desenvolvimento-sustentavel/> e no quadro de avisos do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

5.6 É vedada, durante a prova escrita, a utilização por parte do candidato de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais;

5.7 Serão públicas as sessões referentes à leitura da prova escrita e a prova didática, sendo vedado, aos candidatos concorrentes, mesmo os eliminados nas provas anteriores, assistir à realização das provas dos demais candidatos;

5.8 Na prova didática poderão ser utilizados quaisquer recursos audiovisuais, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário;

5.9 O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, leitura da prova escrita ou sorteios públicos, será automaticamente eliminado do Concurso

6.DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, consistirá da análise, pela Comissão Julgadora, do curriculum vitae do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

I – formação acadêmica;

II – atividades de docência/ experiência profissional;

III – produção científica e/ ou cultural, literária, filosófica ou artística;

IV – atividades de extensão, produção técnica e administrativa;

V – atividades de formação e orientação de discentes.

6.2 O candidato deverá entregar o *curriculum vitae*, cadastrado na plataformaattes do CNPq, em 03 (três) vias, constando, da primeira via, a cópia dos documentos comprobatórios.

6.3 A entrega do *curriculum vitae* de que trata o parágrafo anterior dar-se-á no local de inscrição, no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

7.DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de homologação do resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados e classificados

no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

7.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

8.DA INVESTIDURA NO CARGO

8.1 A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNILAB, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

8.2 A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

8.2.1. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será necessária a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação que deverá obedecer aos termos da legislação federal aplicável.

8.3 O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial.

8.4 A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

8.5 O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de até quinze dias, contados da data da posse.

8.6 A Unilab poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso, de acordo com o disposto no art. 50 da Portaria MEC nº 475/87. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da Unilab.

9.VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 9.739/2019.

10.DOS RECURSOS

10.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis,

contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da Unilab.

10.2. Somente caberá recurso ao CONSUNI contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no quadro de avisos do Instituto responsável pelo certame.

10.3. A interposição de recursos somente será recebida:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue na Diretoria do Instituto.

10.4. O resultado final do Concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pelo Reitor e publicado por Edital no DOU.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das Resoluções nº 05, 6, 8 e 12/2013/CONSUNI, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

11.4. O candidato será responsável pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União, assim como das demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br**.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Redenção, 18 de novembro de 2019.

Alexandre Cunha Costa
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, REITOR(A)**, em 18/11/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069271** e o código CRC **FBC1BA89**.

ANEXO I DO EDITAL Nº 47/2019

Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Campus das Auroras

Rua José Franco de Oliveira, s/n

CEP: 62.790-970 – Redenção – CE – Brasil.

Telefone: + 55 (85) 3332.6109

ANEXO II DO EDITAL Nº47/2019

PROGRAMA

Setor de estudo: **Matemática para Engenharia**

01. Teorema Fundamental do Cálculo com aplicação em Engenharia.
02. Máximos e mínimos de funções de várias variáveis e multiplicadores de Lagrange com aplicação em Engenharia.
03. Integrais múltiplas com aplicação em Engenharia.
04. Teoremas de Gauss e Stokes com aplicação em Engenharia.
05. Autovalores, autovetores, formas quadráticas e seções cônicas com aplicação em Engenharia.
06. Equações Diferenciais Ordinárias de 1ª e 2ª ordens com aplicação em Engenharia.
07. Transformada de Laplace com aplicação em Engenharia.
08. Determinação de zeros de funções por métodos iterativos com aplicação em Engenharia.
09. Método dos Mínimos Quadrados com aplicação em Engenharia.
10. Variáveis aleatórias e distribuições de probabilidade com aplicação em Engenharia.